



Porto Ferreira

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PODER LEGISLATIVO

### (e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

[www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br)

Sexta-feira, 14 de julho de 2023.

Edição nº 377

Página 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal [www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

#### VICE-PRESIDENTE

Élcio Gustavo Silveira Arruda

#### 1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

\*\*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 12/2023

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Inventário, Avaliação e Desincorporação de Bens Móveis pertencentes ao Poder Legislativo de Porto Ferreira para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, LEI E REGIMENTOS, RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Inventário, Avaliação e Desincorporação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Porto Ferreira, para o exercício de 2023, altera sua constituição com a substituição do servidor efetivo PAULO RICARDO MUTINELI pelo servidor JUCELEI VENANCIO RIOLINO DA SILVA ROCHA, permanecendo inalterada a constituição dos demais membros, bem como as demais disposições do Ato da Presidência nº 02/2023.

Art. 2º Para o cumprimento no disposto no art. 01º deverá o Departamento de Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Sexta-feira, 14 de julho de 2023.

Edição nº 377

Página 2 de 2

tomar todas as providências necessária ao controle do pagamento.

Art. 3 Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Gabinete da Presidência, 12 julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

\_\_\_\_\_  
**FLAVIA APARECIDA FERRONATO**  
DIRETORA GERAL

## COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Porto Ferreira, por meio da Comissão de Justiça e Redação, realizará audiência pública para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 13/2023, na segunda-feira, 17 de julho de 2023, às 18 horas.

O Projeto de Lei Complementar nº 13/2023 cria dispositivos na Lei Complementar nº 12, de 12 de setembro de 1997, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e dá outras providências.

A audiência será transmitida pelo Facebook e YouTube da Câmara Municipal e os munícipes que quiserem participar com perguntas e

sugestões poderão enviar por meio dos comentários da transmissão. O Plenário Syrio Ignátios também estará aberto para receber os munícipes presencialmente.

Sala das Comissões Permanentes, 14 de julho de 2023.

**Ricardo Luís Patroni**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E  
REDAÇÃO